



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.660

DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA ENTRE A CHURRASCARIA DE CELINHO E A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, AINDA EM CONSTRUÇÃO, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**José Gonçalves da Silva**” a rua situada entre a churrascaria de Celinho e a Escola Pública Municipal, ainda em construção, no Município de Farias Brito – Ce.

Art. 2º. Após a sanção e promulgação da presente Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

